

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.299/

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a aquisição de uma viatura para os Serviços do Departamento de Educação.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

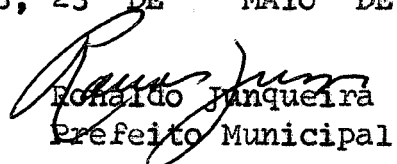
ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:
61 - Aquisição de Veículos para transporte
de Professôras do Ensino Primário.... Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura do crédito previsto no Art. 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.2.0. - Serviço em Regime de Programação Especial
04 - Projetos, Plantas e Planos Diversos... Cr\$ 5.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1973 .


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....